

Lei n° 178 de 11 de setembro de 1962.

1ª Concede auxílio ao Abrigo dos Velhos desta cidade.

A Câmara municipal de Inhunas de cima e em Prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fixa o Sr. Prefeito municipal autorizado a conceder ao Abrigo dos Velhos desta cidade, a importância de G\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinada à aquisição de material necessário para o término da construção em apuro.

Art. 2º - O chefe do Executivo municipal fica também autorizado a proceder abertura de crédito especial da quantia estipulada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito municipal de Inhumas, 11 de setembro de 1962.

a) Nelo Egidio Balestia
Prefeito municipal

a) Almiria Cornélio Brom.
Secretaria